

03	RELATÓRIO DE AUDITORIA	31/JANEIRO/2024
<p><b>OBJETIVO:</b> Verificar a regularidade dos processos licitatórios, visando comprovar a legalidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos atos administrativos.</p> <p><b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei nº 8.666/93; Lei 10.520/02; Lei 13.979/2020; Lei 14.133/21; Decreto 7.892/2013; Decreto 10.024/2019; Instruções Normativas SLTI 05/2017; 01/2019 e 73/2022; assim como legislação aplicável à matéria.</p> <p><b>AÇÃO DO PAINT:</b> Nº 4 - Avaliação da Regularidade dos procedimentos licitatórios</p> <p><b>EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:</b> 23/10 a 29/12/2023 (250 h/h)</p> <p><b>RECURSOS AUDITADOS:</b> R\$ 16.399.735,18 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).</p> <p><b>AMOSTRA:</b> Foram verificados 26 (vinte e seis) processos, de acordo com os percentuais estabelecidos no PAINT/2023, selecionados de acordo com o objeto da contratação e a materialidade dos recursos.</p>		

Por meio deste Relatório, apresentam-se os resultados dos trabalhos de auditoria relativos à avaliação da regularidade dos processos licitatórios da UFSJ, conforme a atribuição da unidade da Auditoria Interna (AUDIT) em avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, prevista na Resolução CONSU nº19, de 19/10/2020.

## I - APRESENTAÇÃO

Esta ação de auditoria foi realizada em cumprimento à ação nº 04, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2023, tendo por objetivo verificar a regularidade dos processos licitatórios, visando comprovar a legalidade, a economicidade e a eficiência dos atos administrativos.

A relevância do trabalho se justifica no sentido de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades nas contratações públicas realizadas pela UFSJ, assim como identificação de possíveis aprimoramentos em relação às rotinas adotadas, atuando preventivamente. Nesse sentido, foi considerado como possível risco, em relação ao objeto avaliado, a execução de processos licitatórios em desconformidade com legislação em vigor e/ou com os princípios que regem a administração pública.

Os trabalhos estavam previstos no cronograma do PAINT para serem realizados nos períodos de setembro e novembro de 2023, com o estimativo de 384 h/h. Contudo, a execução da ação ocorreu somente a partir do mês de outubro de 2023, tendo em vista a reprogramação das ações de auditoria para a finalização dos trabalhos da AUDIT em andamento. Dessa forma, a ação foi realizada no período de 23/10/2023 até 29/12/2023, com a utilização de 250 h/h.

Cabe informar que os processos foram selecionados, levando em consideração a materialidade dos recursos envolvidos, assim como a relevância das contratações para o cumprimento dos objetivos organizacionais, por meio de consulta às informações publicadas na página do Setor de Compras e Licitações (SECOL).

Conforme as informações coletadas na página do SECOL e, atualizadas, até a data de 02/01/2024, a Universidade Federal de São João del-Rei -UFSJ instruiu 150 (cento e cinquenta) processos de contratação, no exercício de 2023, sendo 69 (sessenta e nove) processos licitatórios e 81 (oitenta e um) processos de contratação direta, destinando R\$ 42 milhões (quarenta e dois milhões) de seu orçamento, aproximadamente, para efetivar as referidas contratações. Na tabela abaixo são apresentadas as informações detalhadas.

Tabela 1 – Contratações realizadas pela UFSJ em 2023

Modalidade	Quantitativo de processos em 2023	Valor Contratado/Homologado
<b>Processos Licitatórios</b>		
Pregão Eletrônico	66	R\$ 32.864.582,79 *
Concorrência	0	0
Concurso	2	0
Leilão	0	0
<u>Diálogos Competitivos</u>	0	0
RDC	1	R\$ 266.874,06
Tomada de Preços	0	0
Convite	0	0
<b>Total =&gt;</b>	<b>69</b>	<b>R\$ 33.131.456,85</b>
<b>Contratação Direta</b>		
Dispensa de Licitação	41	R\$ 5.471.836,98
Inexigibilidade de Licitação	40	R\$ 2.837.471,05
<b>Total =&gt;</b>	<b>81</b>	<b>R\$ 8.309.308,03</b>
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>R\$ 41.440.764,88</b>

Fonte: Página do SECOL- atualizada até 02/01/2024 [https://ufsj.edu.br/dimap/setor\\_de\\_compras\\_e\\_licitacoes.php](https://ufsj.edu.br/dimap/setor_de_compras_e_licitacoes.php)

\*Foi considerado o valor estimado nos Pregões que não se encontram finalizados (PE n°s 52,57,59,60,63,64 e 68)

Conforme apresentado na Tabela 1, foram formalizados 66 processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, 02 Concursos e 01 processo no Regime Direto de Contratações (RDC). Já em relação às contratações diretas verificou-se que foram abertas 41 Dispensas de Licitação e 40 Inexigibilidades, sendo observado que 9 processos de Dispensas foram realizadas mediante Dispensa Eletrônica.

Destaca-se que as modalidades Tomada de Preços e Convite aplicáveis na Lei 8.666/93 foram excluídas pela Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021), que passa a ser a única norma vigente a partir de janeiro de 2024. Além disso, a nova lei instituiu uma nova modalidade, denominada Diálogos Competitivos e, excluiu, também, o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

Em relação às contratações realizadas pela UFSJ em 2023, observou-se que as modalidades Tomada de Preços e Convite não foram utilizadas, assim como ocorreu em exercícios passados. A contratação realizada através do RDC nº 01/2023 teve o certame realizado em 04/12/2023 e nova modalidade de Dialogo Competitivo não foi executada nesse exercício, bem como as modalidades Concorrência e Leilão também não tiveram processos formalizados.

Da consulta das informações lançadas pelo SECOL verificou-se do total de 66 Pregões Eletrônicos, 31 foram formalizados mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender às necessidades da UFSJ, sendo que 56 destes pregões tiveram os certames concluídos até 31/12/2023 e 10 processos com certames agendados para o mês de janeiro de 2024. Observou-se, ainda, que 4 pregões foram fracassados e 01 pregão foi revogado.

Dessa forma, considerando as informações divulgadas, até 23/10/2023 e, os processos que se encontravam disponíveis para análise, a AUDIT realizou exames nas contratações da UFSJ, de acordo com a metas previstas no PAINT/2023, utilizando os critérios de materialidade, risco e relevância dos objetos para escolha das contratações a serem auditadas, conforme apresentado na tabela 2.

Tabela 2 – Licitações realizadas e processos auditados de acordo com as metas do PAINT- exercício de 2023

Modalidade	Total de processos licitatórios até 31/12/2023	Total de processos formalizados até 23/10/2023	Total de processos auditados	Extensão prevista no PAINT/2023	Execução	Valor Contratado/Homologado	Valor Auditado	Execução
<b>Processos Licitatórios</b>								
Pregão	66	45	9	20%	20%	<b>R\$ 32.864.582,79</b>	R\$ 7.658.794,81	<b>23,30%</b>
			+ 6 de 2022				R\$ 771.821,44	
			<b>Total =&gt; 15</b>				<b>R\$ 8.430.616,25</b>	
RDC	1*	0	0	20%	-	<b>R\$ 266.874,06</b>	-	
			1 de 2022		-	R\$ 2.612.994,59	R\$ 2.612.994,59	
			<b>Total =&gt; 1</b>					
Concurso	2	2	-	-	-		-	
Tomada de Preços	0	0	-	20%	-		-	
Concorrência	0	0	-	20%	-		-	
Convite	0	0	-	10%	-		-	
Leilão	0	0	-	-	-		-	
Diálogos Competitivos	0	0	-	-	-		-	
<b>Contratações Direta</b>								
Dispensa de Licitação	41	31	7	10%	22,58 %	<b>R\$ 5.471.836,98</b>	R\$ 3.881.804,34	70,94%
Inexigibilidade	40	30	3	10%	10 %	<b>R\$ 2.837.471,05</b>	R\$ 1.474.320,00	51,95%
					Total=>	R\$ 8.309.308,03	R\$ 5.356.124,34	<b>64,45%</b>
<b>Total =&gt;</b>	<b>150</b>	<b>108</b>	<b>26</b>			<b>R\$ 41.440.764,88</b>	<b>R\$ 16.399.735,18</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborada pela AUDIT - dados divulgados na página do SECOL [https://ufsj.edu.br/dimap/setor\\_de\\_compras\\_e\\_licitacoes.php](https://ufsj.edu.br/dimap/setor_de_compras_e_licitacoes.php)

\* O edital do RDC 01/2023, com data de 10/11/2023, teve seu certame realizado em 04/12/2023

Das contratações formalizadas, até a data de 23/10/2023, momento em que se procedeu a extração da amostra dos processos a ser auditados, verificou-se o registro de 45 Pregões Eletrônicos, 02 processos de Concursos, 31 processos de Dispensa de Licitação 30 processos de Inexigibilidade.

Sobre os processos de RDC, cabe registrar que foi aberto somente 01 (um) processo em 2023, contudo, o Edital do RDC 01/2023 foi publicado, em 10/11/2023, e, o certame realizado em 04/12/2023. Por essa razão a AUDIT decidiu selecionar 01 processo do exercício de 2022 para análise, qual seja, o RDC nº 01/2022, visto que a contratação teve resultado homologado no final do exercício de 2022, com execução da obra a partir do exercício de 2023. Registra-se que não foram auditadas contratações inerentes às modalidade de Pregão Presencial, Concorrência, Convite, Tomada de Preços, Leilão e Diálogo Competitivo por não terem sido abertos processos no exercício e, que, não foi prevista meta para fins de avaliação de processos na modalidade concurso nessa ação de auditoria.

Dessa forma, foram auditados 7 processos de Dispensa, 3 de Inexigibilidade e 9 processos Pregões Eletrônicos, de forma a atender às metas estabelecidas no PAINT/2023. Além disso, foram analisados 6 Pregões Eletrônicos do ano de 2022 e o mencionado RDC 01/2022. Quanto à materialidade de recursos auditados informa-se que os exames de auditoria foram de 23,30% em relação aos valores contratados/homologados dos Pregões do exercício de 2023 e de 64,45% referente às contratações diretas realizadas no exercício.

Nesse sentido, a presente ação teve por objeto a avaliação de **26** (vinte e seis) processos de contratação realizados pela gestão da UFSJ, com abrangência **R\$ 16.399.735,18** (dezesesseis milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com os valores de homologação destas contratações. Contudo, não significa que houve o dispêndio da

totalidade desses recursos, no exercício de 2023, uma vez que foram realizadas contratações mediante o Sistema de Registros de Preços, cuja dotação orçamentária somente é aportada por ocasião das solicitações pelas áreas demandantes.

Registra-se que nenhuma restrição foi imposta durante a realização dos exames.

## II- RESULTADO DOS TRABALHOS

A presente ação foi realizada de acordo com as normas aplicáveis à atividade de auditoria interna. Nos itens seguintes apresentam-se o resultados dos exames realizados pela AUDIT, assim como as informações dos processos selecionados para análise de acordo com os critérios de materialidade, relevância e risco. De forma a subsidiar às análises, a AUDIT considerou os seguintes critérios de auditoria aplicáveis ao objeto avaliado, a saber:

### Critérios de auditoria

- **Constituição Federal:** art. 37, inciso XXI;
- **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- **Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010** - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- **Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011** - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC;
- **Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012** - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.
- **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013** - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015** - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- **Instrução Normativa SLTI nº 001, de 04 de abril de 2019 (alterada pelas Instruções Normativas 202/2019, 031/2021 e 047/2022)** - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- **Lei 14.133/2021**- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Na tabela 3, apresenta-se a relação dos processos examinados pela AUDIT. Cabendo registrar que, após a análise, por meio de check list, foram emitidos Pareceres de Auditoria e estes foram anexados aos respectivos processos administrativos.

Tabela 3 – Relação dos processos licitatórios auditados

Modalidade/ Fundamentação Legal	Processo	Objeto da contratação	Empresa contratada	CNPJ	Valor Contratado (Homologado)	Parecer da AUDIT
PE 65/2022 Lei 10.520/2022	23122.032022/2022-71	Aquisição de eletrodomésticos para a Moradia Estudantil da UFSJ	JESSICA KAROLINE SIMÕES DOS SANTOS	39.319.890/0001-34	27.085,23	04-2023 Regular, sem ressalvas
PE 73/2022 Lei 10.520/2022	23122.039722/2022-97	Aquisição de bens para a promoção de inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência da UFSJ	Diversos fornecedores	-x-x-x-	45.531,63	05-2023 Regular, sem ressalvas
PE 47/2022 Registro de Preços Lei 10.520/2022 Decreto 7.892/2013	23122.025198/2022-72	Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (tintas) -Grupo 3024- Calendário de Compras da UFSJ	A. DONIZETE DA SILVA CRIATIVA SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO EIRELI COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS	06.164.562/0001-57 19.994.997/0001-70 46.766.632/0001-61	269.272,50 (*40.152,10)	06-2023 <b>Regular, com ressalvas</b>
PE 53/2022 Lei 10.520/2022	23122.027061/2022-57	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em extintores de incêndio nos campi da Sede e Divinópolis da UFSJ	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	21.812,33	07-2023 Regular, sem ressalvas
PE 31/2023 Registro de Preços Lei 10.520/2022 Decreto 7.892/2013	23122.015386/2023-78	Registro de preço para contratação de serviços de locação de estrutura de palco (inclusos camarins, banheiros químicos, gradis e placas de isolamento) gerador de energia e iluminação para a realização de eventos culturais da UFSJ	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA TRACKMAQUINAS MANUTENÇÃO DE GERADORES LTDA GUILHERME NOVAIS LELIS	15.072.268/0001-06 30.647.055/0001-59 49.202.909/0001-11	321.146,64 (*160.573,32)	08-2023 Regular, sem ressalvas
IN 08/2023 Art.74, III ,f - Lei 14.133/2021	23122.013188/2023-70	Contratação do curso “Metodologias ativas e outras estratégias para desenvolvimento de competências e avaliação de aprendizagem” para docentes do curso de engenharia de alimentos do Campus de Sete Lagoas- CSL/UFSJ	ASSESSMENT - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	45.317.151/0001-06	7.000,00	09-2023 Regular, sem ressalvas
DI 20/2023 Art.24, I - Lei 8.666/1993	23122.008651/2023-61	Contratação de solução de engenharia para reforço das fundações tendo em vista as patologias existentes na edificação bloco a do Campus Centro- Oeste Dona Lindu- CCO/UFSJ	BEDÊ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	66.371.311/0001-75	32.949,00	10-2023 Regular, sem ressalvas
DI 27/2023 Art.75, II- Lei 14.133/2021	23122.027093/2023-33	Contratação de prestação de serviço especializado em limpeza de poço tubular profundo localizado no Campus Dom Bosco/UFSJ	NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA	07.730.481/0001-30	6.899,00	11-2023 Regular, sem ressalvas
PE 38/2023 Lei 14.133/2021	23122.021013/2023-36	Contratação de serviços de manutenção de rede cabeada óptica no Campus Alto Paraopeba - CAP/UFSJ	APC TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	11.241.567/0001-76	49.000,00	12-2023 Regular, sem ressalvas
IN 28/2023 Art. 25, caput - Lei 8.666/93	23122.040955/2023-13	Credenciamento de laboratório para exames periódicos dos servidores da UFSJ lotados nos campi localizados nos Campi da Sede	PAULA E GUIMARÃES LTDA - (LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS)	21.274.139/0001-01	81.320,00	13-2023 Regular, sem ressalvas
PE 36/2023 Lei 10.520/2022	23122.013355/2023-82	Contratação de empresa especializada para realização de recarga e manutenção em extintores de incêndio do Campus Alto Paraopeba- CAP/UFSJ	NATALIA BANHOS	07.912.053/0001-28	4.983,38	14-2023 Regular, sem ressalvas
PE 37/2023 Lei 14.133/2021	23122.013340/2023-14	Contratação de empresa para prestar serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e de urgência nos elevadores, com fornecimento de materiais, assistência técnica, peças, componentes e acessórios, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu-CCO/UFSJ	HOLDER SOLUÇÕES ELEVADORES LTDA	25.293.280/0001-02	209.870,00	15-2023 Regular, sem ressalvas



RDC 01/2022 Decreto 7.581/2011	23122.023572/2022-08	Contratação de obra para recuperação do talude erodido e a revitalização do ginásio do Campus Santo Antônio-CSA/UFSJ- etapa 1	VIAPLAN - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	08.088.851/0001-40	2.612.944,59	16-2023 Regular, sem ressalvas
DI 25/2023 Art.75, II - Lei 14.133/2021	23122.020714/2023-58	Contratação de prestação de serviços para obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos de poço tubular profundo localizado no Campus Tancredo Neves-CTAN/UFSJ	R & D - PROJETOS, MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  WLADMIR LUIZ BENEDITO	13.083.291/0001-70 43.964.775/0001-90	6.017,86	17-2023 Regular, sem ressalvas
PE 19/2023 Registro de Preços Lei 10.520/2022 Decreto 7.892/2013	23122.008183/2023-25	Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos de impressão de folders, cartazes, credenciais e banners	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	208.327,00 (*10.250,85)	18-2023 Regular, sem ressalvas
PE 68/2022 Lei 10.520/2022	23122.033967/2022-19	Contratação de empresa para prestar serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e de urgência nos elevadores, com fornecimento de materiais, assistência técnica, peças, componentes e acessórios, para o Campus Sete Lagoas - CSL/UFSJ	ELEVADORES DINIZ LTDA	08.873.472/0001-60	234.000,00	19-2023 Regular, sem ressalvas
PE 33/2023 Lei 10.520/2022 Decreto 10.024/2019	23122.007319/2023-80	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licenças e renovação do suporte de firewall	ALTAS NETWORKS E TELECOM LTDA	05.407.609/0001-01	1.633.744,99	20-2023 Regular, sem ressalvas
PE 01/2023 Registro de Preços Lei 10.520/2022 Decreto 7.892/2013	23122.028285/2022-86	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração e climatização, incluindo instalação, desinstalação e remanejamento de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, mão de obra e todos os materiais necessários à execução do serviço, para os campi CCO e CSL da UFSJ	LICÍNIO MAIA REFRIGERAÇÃO	16.688.438/0001-44	456.109,08 (*78.428,33)	21-2023 Regular, sem ressalvas
PE 17/2023 Lei 10.520/2022	23122.050689/2022-56	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio diário a serem executados nas instalações do Campus Sete Lagoas - CSL/UFSJ	SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	17.399.472/0001-61	788.445,72	22-2023 Regular, sem ressalvas
DI 08/2023 Art.24, XIII - Lei 8.666/1993	23122.032819/2022-79	Pagamento de despesas operacionais à FUNDEP para a gestão administrativa-financeira do projeto "Aquisição de equipamentos de biologia molecular e biotecnologia"	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP	18.720.938/0001-41	112.500,00	23-202 Regular, sem ressalvas
DI 29/2023 Art.24, IV - Lei 8.666/1993	23122.032619/2023-05	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender os campi da Sede da UFSJ	CRESCER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	05.118.764/0001-08	3.373.758,12	24-2023 Regular, sem ressalvas
IN 25/2023 Art. 25, caput - Lei 8.666/93	23122.038511/2023-18	Credenciamento de Instituições de Saúde Hospitalares privadas para realização de estágio supervisionado dos alunos dos cursos de Medicina dos campi Dom Bosco- CDB e Centro-Oeste Dona Lindu - CCO	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA	20.653.028/0001-35	1.386.000,00	25-2023 <b>Regular, com ressalvas</b>
PE 45-2022 Registro de Preços Lei 10.520/2022 Decreto 7.892/2013	23122.022453/2022-20	Aquisição de cortinas, incluso o fornecimento de materiais e peças necessárias e da mão de obra para a realização da instalação nas dependências de todos os campi da UFSJ	SIMONI VANTINI SANTANA  GAMMA CORTINAS LTDA  HASHTAG CONFECÇOES EIRELI	10.406.509/0001-92 11.568.355/0001-06 30.682.734/0001-69	174.119,75  (*105.226,07)	26-2023 Regular, sem ressalvas
PE 39/2023 Lei 10.520/2022	23122.024081/2023-57	Contratação de empresa especializada para serviços continuados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para os campi da Sede da UFSJ	PORTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	07.214.788/0001-88	3.987.168,00	27-2023 Regular, sem ressalvas
DI 10/2023 Art.24, XIII - Lei 8.666/1993	23122.032773/2022-98	Pagamento de despesas operacionais à FUNDEP para a gestão administrativa-financeira do projeto "Centro Multiusuário de Microscopia e Microanálise"	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP	18.720.938/0001-41	288.976,90	28-2023 Regular, sem ressalvas



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**AUDITORIA INTERNA**

DI 08/2023 Art.24, XIII - Lei 8.666/1993	23122.038768/2022-99	Pagamento de despesas operacionais à FUNDEP para a gestão administrativa-financeira do projeto "Aquisição de equipamentos para Estúdio de TV e Centro de produção audiovisual"	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP	18.720.938/0001-41	60.703,46	29-2023 Regular, sem ressalvas
				<b>Total auditado=&gt;</b>	<b>R\$ 16.399.685,18</b>	

Fonte: Elaborado pela AUDIT -atualização até 29/12/2023

\* Valores utilizados nas contratações realizadas mediante Atas de Registro de Preços, conforme empenhos constantes dos processos.

## ITEM 1 – CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS PELA UFSJ

### 1.1 INFORMAÇÃO

As contratações diretas são realizadas mediante Dispensa de Licitação e de Inexigibilidade de Licitação mediante as hipóteses previstas. Conforme mencionado, considerando a consulta dos dados lançados na página do SECOL, verificou-se que foram instruídos 81 (oitenta e um) processos de contratação direta, no exercício de 2023, sendo 41 Dispensas de Licitação e 40 Inexigibilidades,. Observou-se, também, que 9 (nove) processos foram realizadas por meio de Dispensa Eletrônica, conforme a Nova Lei de Licitações. Nesse sentido, em 2023, 37 processos de contratação direta foram instruídos com fundamento na Lei 14.133/2021.

Para realização dos trabalhos, a AUDIT selecionou para análise 7 (sete) processos de dispensa e 3 (três) processos de Inexigibilidade, considerando a materialidade e a relevância dos objetos dessas contratações. Desse modo, foram auditados R\$ 3.881.804,34 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) e de R\$ 1.474.320,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), referente às Dispensas e às Inexigibilidades, respectivamente, resultando no total de recursos auditados de R\$ 5.356.124,34 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). Registra-se que do total de processos analisados, a AUDIT examinou 02 processos de Dispensas e 01 processo de Inexigibilidade, instruídos com fundamento na Nova Lei de Licitações.

Verificou-se que os processos de contratação direta foram instruídos com a apresentação das seguinte peças: Solicitação para abertura do processo licitatório, realizada por meio de Memorando autenticado pela área demandante; Projeto Básico/Termo de Referência; Orçamentos para pesquisa de preços; Mapa de Preços; Certidões Negativas; Informação de Dotação Orçamentária; Despacho de Autorização da Reitoria; Parecer Jurídico; Atendimentos das recomendações da PROJU; Despachos de Reconhecimento e Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade; publicação no Diário Oficial da União (nos casos aplicáveis); Termos de Contrato e/ou Notas de Empenho; Ordens Bancárias, dentre outros.

Após análise dos processos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, a AUDIT observou que foram atendidos tanto os requisitos da Lei nº 8.666/1993 quanto da Lei 14.133/2021 para a formalização das contratações diretas avaliadas, considerando o fundamento utilizado na instrução de cada um dos processos.

Informa-se que foi identificada somente uma falha de natureza formal constante do processo nº 23122.038511/2023-18 -Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 - Credenciamento de Instituições de Saúde Hospitalares privadas para realização de Estágio Supervisionado dos alunos dos cursos de Medicina da UFSJ, sendo registrada ressalva no Parecer de Auditoria nº 25/2023.


Da análise do referido processo constatou-se que foi inserido, aos autos, o Termo de Credenciamento Nº 083/2023, de 18/10/2023. Contudo, não foi localizada a publicação do Extrato do Credenciamento no Diário Oficial da União (DOU), assim como não consta do processo solicitação do SECOC para emissão de Portaria para nomeação dos fiscais. Dessa forma, a AUDIT recomendou ao Setor de Contratos e Credenciamentos (SECOC) anexar, aos autos do processo, cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente ao Termo de Credenciamento nº 83/2023, bem como junto ao referido processo a documentação relativa a nomeação dos fiscais”.

Cabe registrar que o SECOC atendeu à recomendação da AUDIT e anexou a documentação solicitada no processo de credenciamento avaliado.

Da análise da página do Setor de Compras e Licitações (SECOL) verificou-se que a Unidade promoveu, durante o exercício, a atualização das normas aplicáveis às contratações diretas, de acordo com a Nova Lei de Licitações Contratos (NLLC), encontrando-se disponíveis para consulta e busca de orientação pelas unidades demandantes, os procedimentos necessários a ser adotados para instrução dos processos, detalhados pelos tipos de contratação (obras e serviços de engenharia, outros serviços e compras, produtos para pesquisa e desenvolvimento, contratação de fundação de apoio, inviabilidade de competição, credenciamento, dentre outros), assim como os fluxos, normativos, orientações e capacitações realizadas. Cabendo registrar que, em 2023, foi realizada uma capacitação atinente ao processo de contratação de produtos para pesquisa e desenvolvimento.

Na Figura 1, abaixo, demonstra-se a listagem de orientações publicadas na página eletrônica do SECOL para instrução dos processos de contratação direta, a depender do tipo.

Figura 1- Orientações para instrução de processo



The screenshot shows the website interface for the SECOL (Setor de Compras e Licitações) of UFSJ. At the top, there is a navigation menu with various categories like 'Institucional', 'Ensino', 'Pesquisa', etc. Below this is a secondary menu with specific department names. The main content area is titled 'Contratação direta' and 'Orientações para instrução de processo'. It contains a numbered list of 15 items, each in a red-bordered box, detailing specific procurement scenarios.

Item	Descrição
1	Obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores de valor inferior ao limite disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. I
2	Outros serviços e compras de valor inferior ao limite disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II
3	Contratação nas mesmas condições de licitação fracassada ou deserta
4	Produtos para pesquisa e desenvolvimento
5	Aquisição de bens, componentes ou peças, quando indispensável para vigência da garantia
6	Casos de emergência ou calamidade pública
7	Aquisição de bens ou serviços de órgão ou entidade da Administração Pública criado para fim específico
8	Contratação de fundação de apoio
9	Inviabilidade de competição
10	Produtor, empresa ou representante comercial exclusivo/ Empresa que detém o monopólio de serviço público essencial
11	Contratação de profissional do setor artístico
12	Pagamento de inscrição em evento, contratação de palestrante/treinador ou contratação de qualquer outro serviço técnico intelectual
13	Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha
14	Importação
15	Credenciamento

Fonte: Página do SECOL - <https://ufsj.edu.br/dimap/orientacoesparacontratacaodireta.php>

Cabe ressaltar que a análise realizada pela AUDIT não teve por objeto avaliar cada um desses fluxos apresentados pelo SECOL. Contudo, há de se registrar a boa prática adotada pelo Setor na busca contínua pela melhoria dos processos de contratação e da instrução prestadas às unidades demandantes da UFSJ.

Assim, informa-se que não foram propostas recomendações em relação aos processos de contratação direta.



## ITEM 2 – CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO REGIME DIRETO DE CONTRATAÇÕES -RDC

### 2.1. INFORMAÇÃO

O Regime Diferenciado de Contratações (RDC) foi instituído por meio da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e, regulamentado pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, tendo por objetivos:

- I. ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;
- II. promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;
- III. incentivar a inovação tecnológica; e
- IV. assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O novo regime de aquisição pública trouxe muitos avanços e novidades em relação aos modelos tradicionais de compras constantes na Lei nº 8.666/93, principalmente para a parte das obras. Contudo, a modalidade de RDC foi excluída com a promulgação da Lei 14.133/2021 que passa a ser a única nova norma vigente, a partir de janeiro de 2024.

Conforme mencionado, no exercício de 2023, foi instruído somente 01 (um) processo de RDC, que teve o certame realizado em 04/12/2023. Dessa forma, a AUDIT selecionou para análise um processo do exercício de 2022, que já se encontra disponível para exames, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização das obras de recuperação do talude erodido e a revitalização do Ginásio do Campus Santo Antônio da UFSJ (Etapa 1), no valor de R\$ 2.612.994,59 (dois milhões, seiscentos e doze reais mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Verificou-se que o processo analisado encontra-se instruído com a apresentação das seguintes peças: Solicitação para abertura do processo licitatório, realizada por meio de Memorando autenticado pela área demandante; Documento de Formalização da Demanda; Estudos Preliminares; Declaração de viabilidade da Contratação e Mapa de Risco; Projeto Básico e plantas; ART e RRT; Planilha orçamentária detalhada e planilha de composição do BDI, geralmente elaborada com base nos quantitativos dos projetos e custos preconizados pelo SINAPI/Caixa Econômica Federal; Memorial Descrito e Matriz de risco; Certidões Negativas; Informação de Dotação Orçamentária; Portaria de designação de comissão de RDC; Despacho de Autorização da Reitoria; Parecer Jurídico; Atendimentos das recomendações da PROJU; Ata de realização do RDC; Termos de Contrato e/ou Notas de Empenho; Ordens Bancárias, dentre outros.

Após análise do processo de RDC, a AUDIT observou que foram atendidos os requisitos da Lei nº 12.462/2011, para a formalização da referida contratação, não sendo apresentadas ressalvas no parecer de auditoria nº 16/2023. Desse modo, não foram propostas recomendações.

## ITEM 3 – CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA UFSJ POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO

### 3.1. INFORMAÇÃO

Conforme mencionado, no exercício de 2023, foram instruídos 66 (sessenta e seis) processos na modalidade Pregão Eletrônico. Sendo que, 4 pregões foram fracassados e 01 pregão foi revogado. Consultados os objetos dessas contratações, verificou-se que 31 (trinta e um) processos referem-se a contratações realizadas através do Sistema de Registro de Preços .

De acordo com o art. 3º do Decreto nº7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado mediante às seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Observou-se que a contratação via Registro de Preços ocorreu, principalmente, em razão do planejamento das compras estabelecido através do “Calendário de Compras da UFSJ” e, nos casos em que não era possível definir o quantitativo exato a ser demandado ou diante da necessidade de contratações frequentes de determinado objeto.

Cabe informar que a AUDIT realizou análise em 9 pregões do exercício de 2023, considerando a materialidade e a relevância dos objetos licitados para o cumprimento dos objetivos organizacionais, assim como contratações destinadas à manutenção das atividades e conservação dos campi da UFSJ. Sendo assim, foram auditados recursos da ordem R\$ 7.658.794,81 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) nessa modalidade. Além disso, foram examinados, também, 6 pregões do exercício de 2022, considerando que, os certames ocorreram no final do exercício e para acompanhar recomendações feitas no relatório de avaliação do exercício passado, sendo examinados R\$ 771.821,44 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Assim, a ação avaliou no total R\$ 8.430.616,25 (oito milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Após análise dos processos, a AUDIT observou que foram atendidos os requisitos da Lei 8.666/1993, Decreto 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto 10.024/2019 e, da Lei 14.133/2021, assim como a legislação aplicável às contratações realizadas na modalidade pregão.

Contudo, no Parecer de Auditoria nº 6/2023 referente à análise do processo de Licitação nº 23122.025198/2022-77 - Pregão 47/2022 - para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis - Tintas (grupo 3024), conforme o Calendário de Compras da UFSJ, foi apresentada ressalva, pois, verificou-se uma inconsistência em relação ao acompanhamento da entrega dos itens solicitados via Sistema de Registro de Preços. Após análise do referido processo observou-se que o empenho 2022NE1826, emitido em 28/11/2022, no valor de R\$ 9.709,90, encontra-se sem o respectivo pagamento até a presente data. Questionado o Setor de Almoxarifado (SEALM) informou que realizou cobrança junto ao fornecedor, mas que a empresa não realizou entrega do material. Dessa forma, a AUDIT recomendou ao Setor de Almoxarifado (SEALM) reforçar a cobrança junto a empresa contratada para que seja procedida a entrega dos materiais, constantes do Empenho 2022NE1826, e, que sejam adotadas as providências pertinentes para o caso de descumprimento das condições do edital.

Examinados os processos selecionados por amostragem verificou-se que os mesmos foram instruídos com a apresentação das seguinte peças: Solicitação para abertura do processo licitatório, realizada por meio de Memorando, autenticado pela área demandante; Documento de Oficialização da Demanda - DOD, contendo a justificativa da contratação; Estudos Preliminares; Mapa de Risco; Avaliação pela Comissão de Planejamento da Contratação- COPLAC; Termo de Referência; Orçamentos para pesquisa de preços; Mapa de Preços; Memorando do SECOL, contendo análise da instrução processual e realizados apontamentos, caso necessário; Informação de Dotação Orçamentária (exceto em Registro de Preços); Portarias de designação da equipe do Pregão/Delegação de Competências dos entes da gestão da UFSJ/Definição dos Serviços contínuos no âmbito da UFSJ (se for o caso); Despacho de Autorização da Reitoria; Edital e respectivos anexos; Anexos da Portaria SEGES 02/2016; Parecer Jurídico; Atendimentos das recomendações da PROJU; Comprovantes da publicação da licitação nos meios oficiais; Questionamento dos licitantes e respostas; Documentos de Habilitação; Propostas e Aceitação; Ata de realização do certame; Atas de Adjudicação e de Homologação; Resultado do Pregão; Parecer do pregoeiro e Decisão da autoridade máxima, no caso de julgamento de recursos; Declaração dos Fornecedores; Notas de Empenho, dentre outras.

Adicionalmente, a AUDIT verificou os procedimentos relativos ao recebimento dos bens/serviços adquiridos e de execução financeira das contratações. Sendo observado que os processos de pagamento encontram-se instruídos com a seguinte documentação: Nota Fiscal; Declaração de recebimento dos materiais e/ou equipamentos; Verificação da autenticidade da nota fiscal eletrônica; Declaração de contribuinte optante pelo Simples Nacional; consulta do SICAF; autorização do ordenador para pagamento; ordem bancária; DARF de retenção de impostos (quando aplicável).

Após a análise detalhada dos processos auditados, observou-se que, de uma forma geral, no decorrer dos anos, houve uma crescente preocupação com a formalização adequada, sendo, por diversas vezes, solicitados aos demandantes esclarecimentos, com intuito de melhorar os Termos de Referência, a pesquisa de preços e a instrução dos autos, fins de evitar possíveis questionamentos/recursos por parte dos licitantes, buscando também aderência com a legislação aplicável. Outro fator importante que tem contribuído para esse aperfeiçoamento está ligada à padronização dos documentos e disponibilização dos modelos e referências a ser utilizadas para cada tipo de contratação pretendida, sendo a página atualizada constantemente pela equipe do Setor de Compras e Licitações - SECOL/DIMAP.

Além disso, destaca-se que a atuação da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC) vem contribuindo, também, para as melhorias verificadas nos processos licitatórios da UFSJ, através da realização do acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório apresentado pelas áreas demandantes, sendo registradas as observações nos pareceres e sendo dado os encaminhamentos necessários previamente ao prosseguimento dos atos.

Verificou-se também que todos os processos de licitação, do exercício de 2023, encontram-se em formato eletrônico, com os atos inseridos, exclusivamente, no sistema SIPAC e, com indicação para acesso e consulta ao cidadão interessado, conforme informações disponibilizadas na página <https://ufsj.edu.br/dimap/sipac.php>

Sobre o monitoramento das recomendações da Auditoria Interna referente à avaliação dos processos de contratação do exercício de 2022, constantes do Relatório nº 03/2022, cabe registrar que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e suas unidades vinculadas têm envidado esforços no atendimento das recomendações da AUDIT, buscando mais eficiência e economicidade dos processos de Pregão da UFSJ. Destacam-se as seguintes informações extraídas do Plano de Providências Permanente (PPP) em relação às providências implementadas pela gestão, a saber:

➤ 3.1. DIVERSOS ITENS NÃO ADQUIRIDOS EM PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

Recomendação nº 3.1.2 - Recomenda-se que áreas responsáveis pelas contratações realizem um levantamento detalhado dos itens que não foram adquiridos por meio dos Pregões (Registro de Preços) realizados no exercício de 2022, de forma que sejam planejadas novas contratações, devendo ser reavaliadas as necessidades junto às áreas demandantes, evitando-se a contratações em que não haja demanda para os itens registrados nas atas de registro de preços.

Análise da AUDIT: Após a realização dos exames da ação nº 04, do PAINTE/2023 (Avaliação da regularidade dos processos licitatórios), por meio do qual foram verificados 15 (quinze) processos de contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo selecionado para análise o Pregão 47/2022, realizado via Registro de Preços, para atender as necessidades de aquisição de material de consumo da UFSJ (aquisição de tintas), verificou-se que as unidade auditada tem envidado esforços para que, sempre que possível, os casos excepcionais, de materiais que causem impacto para o atendimento das necessidades da instituição sejam republicados. Além disso, observou-se, da consulta da página eletrônica do SECOL, que, em cumprimento ao Calendário de Compras vigente, foram realizados 9 Pregões tendo por objeto a aquisição de material de consumo de diversos grupos (laboratório, químico, limpeza e higienização, copa, de expediente, sementes e material de sinalização e biológico). Nesse sentido, a recomendação foi considerada atendida.

➤ 3.3. APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO OBJETOS COMUNS

Recomendação nº 3.3.1- Recomenda-se que a DIMAP/PROAD, com o auxílio da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), faça um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o campus/unidades, de forma a indicar a instrução de uma licitação única, por lotes, quando houver a possibilidade de padronização dos critérios, garantido mais eficiência e economicidade nas contratações da UFSJ.

Análise da AUDIT: Tendo em vista a nova manifestação da unidade, informando as providências adotadas, durante o exercício de 2023, atinente ao aprimoramento do planejamento das contratação com objetos comuns na UFSJ, assim como feito o registro dos certames realizados no referido exercício,

contemplando a necessidade de mais de um campi, para os casos em que foi possível padronização de critérios da contratação (pregão 63/2023 que está sendo realizado para atender a demanda de dois campi (CCO e CSL); o pregão 51/2023 contratou o serviço de Outsourcing de impressão para todos os campi da UFSJ; o pregão 41/2023 que efetuou a contratação de instalação de vidros para todos os campi da UFSJ, processo 23122.043365/2023-42 (em andamento), que prevê a contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização e controle de pragas para os campi CCO e CSL), e, ainda, após os exames realizados pela AUDIT na execução da ação nº 04, do PAINT/2023, entende-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e suas unidades vinculadas têm envidado esforços na busca de uma maior padronização das contratações, nos casos em que é possível adoção de uma única contratação, de forma a atender às necessidades institucionais, buscando mais eficiência e economicidade dos processos. Assim, a recomendação foi considerada atendida.

Recomendação nº 3.3.2- Recomenda-se que as áreas responsáveis pela execução das contratações SECOL/DIMAP/PROAD, com o auxílio da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), procedam a indicação de correções, sempre que possível, após análise das informações apresentadas nos documentos que compõe o processo licitatório, no intuito de garantir que as regras e os critérios sejam padronizados e, conseqüentemente, os valores das licitações atendam aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

Análise da AUDIT: Tendo em vista a nova manifestação da unidade, informando as providências adotadas, durante o exercício de 2023, atinente à indicação de correções, sempre que possível, nos documentos que compõe os processos licitatórios, buscando a padronização dos critérios, assim como feito o registro dos processos em que foram feitas tais indicações, e, ainda, após os exames realizados pela AUDIT na execução da ação nº 04, do PAINT/2023, entende-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e suas unidades vinculadas têm envidado esforços na busca de uma maior padronização das contratações de forma a atender às necessidades institucionais, buscando mais eficiência e economicidade dos processos. Dessa forma, a recomendação foi considerada atendida.

Recomendação nº 3.3.3- Recomenda-se que a PROAD e PPLAN proponham à Administração Superior a expedição de normatização interna para a definição dos parâmetros aceitáveis na prestação dos serviços de natureza similar na UFSJ, tais como, em relação ao pagamento das diárias, definição dos deslocamentos mínimos que ensejam tais pagamentos de diárias, regras para o pagamento de horas-extras quando aplicáveis, utilização do banco de horas, pagamentos de adicionais, dentre outras identificadas na análise dos processos de prestação de serviços continuados.

Análise da AUDIT: Tendo em vista a nova manifestação da unidade, informando as providências adotadas, durante o exercício de 2023, tais como, realização de trabalho colaborativo entre a ASGOV e as unidades demandantes dos serviços, a medida em que são elaborados os instrumentos de planejamento das novas contratações de prestação serviço com dedicação de mão-obra, especialmente, na construção da planilha de custos e formação de preços (padrão) e do modelo de Instrumento de Medição de Resultados - IMR aplicável à avaliação dos referidos serviços e, considerando as informações detalhadas, constantes da manifestação, sobre o Estudo Técnico Preliminar - ETP referente a prestação de serviço de condução de veículos na UFSJ, em que foram previstos critérios para o pagamento de diárias, horas-extras, utilização do banco de horas, adicionais, estimativa de postos, dentre outros aspectos relevantes e, que esse instrumento será aplicado aos demais processos de contratação da UFSJ com o mesmo objeto, entende-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), por meio dos trabalhos desenvolvidos pela Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV), tem envidado esforços na busca de uma maior padronização das contratações de forma a atender às necessidades institucionais, buscando mais eficiência e economicidade dos processos. Registra-se que a recomendação foi considerada atendida visto que, após contato realizado pela ASGOV, na busca das alternativas para implementação das providências, foi acordado entre essa unidade e a AUDIT que o ETP padrão (elaborado em conjunto com as unidades demandantes) seria o instrumento mais viável na busca da padronização dos critérios de contratação, substituindo-se, assim, a elaboração de normatização interna (Resolução) como encontrava-se expresso na recomendação feita pela auditoria na avaliação dos processos de contratação do exercício de 2022. Assim, a referida recomendação foi atendida.

Nesse sentido, registra-se que não foram propostas recomendações em relação aos processos de Pregão avaliados por meio da ação nº 04 do PAINT/2023. Por fim, cabe, ressaltar que tais aprimoramentos na instrução dos processos de contratação ora adotados pela PROAD e, que foram pactuados, no Plano de Providências Permanente (PPP) - Relatório nº 03/2022, deverão ser um processo contínuo, sendo que as medidas adotadas pela unidade poderão ser reavaliadas, ao longo dos próximos exercícios.

## CONCLUSÃO

Concluiu-se que, após a avaliação dos controles internos relativos à regularidade dos processos de contratação, que os procedimentos adotados estão adequados, porém aprimoráveis.

Observou-se melhorias em relação aos procedimentos adotados nas contratações, destacando-se a padronização e disponibilização de modelos específicos para cada tipo de contratação. A página do Setor de Compras e Licitações (SECOL) encontra-se atualizada de acordo com a Nova Lei de Licitações (NLLC) e possui diversos instrumentos de orientação de forma a facilitar o acesso às unidades demandantes da UFSJ.

Além disso, destaca-se que a atuação da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC) vem contribuindo, também, para as melhorias verificadas nos processos licitatórios da UFSJ, através da realização do acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório apresentado pelas áreas demandantes. Registra-se também que os apontamentos realizados pelo SECOL, via Memorandos Eletrônicos contendo análise da instrução dos processos, tem se demonstrado relevantes para a busca de contratações mais eficientes na UFSJ.

Do monitoramento realizado em relação às recomendações do Relatório nº 03/2022 (Avaliação da regularidade das contratações no exercício de 2022) constatou-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e as unidades vinculadas têm envidado esforços na busca de uma maior padronização das contratações de forma a atender às necessidades institucionais, buscando mais eficiência e economicidade dos processos. Cabe destaque, também, ao trabalho desenvolvido pela Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV), que por meio de ações conjuntas com as unidades demandantes, tem elaborado modelos de Estudos Técnico Preliminares, da Planilha de Custos e Formação de Preços, do Modelo de Instrumento de Resultados - IMR, de forma a contribuir para a padronização das contratações de prestação de serviços com o objeto comum na UFSJ, haja vista os trabalhos já concluídos para a contratação de motoristas, serviços de apoio administrativo, de limpeza e conservação e de manutenção predial.

Contudo, ressalva-se que tais aprimoramentos ora adotados pela PROAD deverão ser um processo contínuo, sendo que as medidas adotadas pela unidade poderão ser reavaliadas, ao longo dos próximos exercícios.

Por fim, conclui-se informando que a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) realiza um trabalho de assessoramento e apoio à gestão da UFSJ, com a avaliação dos controles internos e proposição de mecanismos de correção.

São João del-Rei, 31 de janeiro de 2024.

---

*Paulo Fernando Cabral de Ávila*  
Administrador

---

*Simone Rocha Gonçalves*  
Chefe da Auditoria Interna